



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL DOM
EM 29/01/18
EDIÇÃO Nº 2318

LEI Nº 1.328, de 24 de Janeiro de 2019.

EMENTA: “Dispõe sobre o aumento de diárias concedidas no âmbito da administração municipal de Duas Barras e dá outras providências:”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias concedidas no âmbito da Administração Municipal ao Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente do Município de Duas Barras, para a cobertura de despesa com alimentação, pousada e locomoção urbana, quando em viagem para atender os serviços de competência do Município.

Art. 2º O pagamento das diárias previstas nesta Lei será efetuado em conformidade com os valores constantes na tabela em anexo a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 24 de janeiro de 2019.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I

CARGOS	DENTRO DO LIMITE DO ESTADO		FORA DO LIMITE DO ESTADO	
	Diária Simples	Diária de Pernoite	Diária Simples	Diária de Pernoite
PREFEITO	R\$ 286,00	R\$ 643,00	R\$ 500,00	R\$ 1.072,00
SECRETÁRIOS	R\$ 89,00	R\$ 208,00	R\$ 148,00	R\$ 327,00
DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS	R\$ 66,00	R\$ 165,00	R\$ 99,00	R\$ 231,00
SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 50,00	R\$ 149,00	R\$ 99,00	R\$ 231,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Mensagem n.º 003 /2019.

Exmo. Sr. Frederico Turque Thurler

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Excelentíssimo Senhor Presidente,

APROVADO
24 JAN. 2019
APROVADO

Câmara Municipal de Duas Barras

22 JAN. 2019

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento de diárias concedidas no âmbito da administração municipal de Duas Barras e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo, sempre em cumprimento com o compromisso de valorização do servidor público, dá prosseguimento à adequação dos valores atinentes à diária, que se encontravam defasados desde longínquo ano de 2005, e consideravelmente atualizados a partir da Lei Municipal nº 1.294/2018 de 09 de abril de 2018, também de autoria deste subscritor.

Assim, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado, em Caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

Duas Barras, 22 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ÚNICA E
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

de 24 de janeiro
de 2019.

EMENTA: "Dispõe sobre o aumento de diárias concedidas no âmbito da administração municipal de Duas Barras e dá outras providências:"

ASSINATURA DO PRESIDENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias concedidas no âmbito da Administração Municipal ao Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente do Município de Duas Barras, para a cobertura de despesa com alimentação, pousada e locomoção urbana, quando em viagem para atender os serviços de competência do Município.

Art. 2º O pagamento das diárias previstas nesta Lei será efetuado em conformidade com os valores constantes na tabela em anexo a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 22 de janeiro de 2019.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I

CARGOS	DENTRO DO LIMITE DO ESTADO		FORA DO LIMITE DO ESTADO	
	Diária Simples	Diária de Pernoite	Diária Simples	Diária de Pernoite
PREFEITO	R\$ 286,00	R\$ 643,00	R\$ 500,00	R\$ 1.072,00
SECRETÁRIOS	R\$ 89,00	R\$ 208,00	R\$ 148,00	R\$ 327,00
DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS	R\$ 66,00	R\$ 165,00	R\$ 99,00	R\$ 231,00
SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 50,00	R\$ 149,00	R\$ 99,00	R\$ 231,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



Duas Barras
PREFEITURA

com futuro melhor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

	2019	2020	2021	
IMPACTO - REENQUADRAMENTO DIÁRIAS	11.610,00	12.678,12	13.857,82	*(D)
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,018%	0,018%	0,019%	
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,018%	0,018%	0,019%	

* - Valores calculados levando em consideração possíveis arredondamentos, evitando-se desta forma a concessão de diárias com centavos, tão somente valores inteiros.

Resultado Primário 2018	187.600	(A)
Receita Esperada em 2019	64.206.500	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2019	64.394.100	(C)
Resultado Primário 2019	202.300	(A)
Receita Esperada em 2020	68.943.300	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2020	69.145.600	(C)
Resultado Primário 2020	220.100	(A)
Receita Esperada em 2021	74.207.100	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2021	74.427.200	(C)

Nota: Valores das diárias estimados considerando os últimos (12) meses.

* Em 2019, o impacto financeiro e orçamentário inerente a correção e reenquadramento dos valores das diárias na referida Lei devem ser compensados pelo próprio aumento das receitas nos exercícios subsequentes tendo em vista as projeções ocorrerem em um ambiente um pouco mais estável do ponto de vista econômico como o atual, bem como as peculiaridades regionais e razoabilidade nos valores demonstrados de modo a custear e atender as necessidades e o interesse público, devendo considerar ainda a imaterialidade dos saldos envolvidos.

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101

Os incrementos financeiro e orçamentário autorizados na presente lei apresentam adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando para tanto as variações positivas das receitas municipais, o que tenderia a diminuir a necessidade de compensação das despesas com diárias na proporção do incremento das receitas. Não obstante a atual gestão estar procedendo a um controle mais apurado quando da concessão de diárias desde 2017.

Duas Barras, 18 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito